



EDITAL DE INGRESSO N° 02/DEING/2020/2

Retificado em 30/06/2020, cronograma e item 5.2

Retificado em 10/07/2020, item 6.1.1 (link de matrícula)

Retificado em 16/07/2020, Anexo III (e-mails dos câmpus)

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público o início das inscrições para provimento de vagas nos cursos de qualificação profissional, na modalidade a distância, ofertados pelos câmpus no segundo semestre de 2020, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

Cronograma

DATAS	EVENTO
15/06/2020 a 22/06/2020	Período de inscrições pelo link https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
15/06/2020 a 29/06/2020 05/07/2020	Envio dos documentos para validação da matrícula pelos endereços eletrônicos disponibilizados no item 6.1.1
23/06/2020, às 15h00min	Sorteio Público
24/06/2020, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada
25 a 29/06/2020 05/07/2020	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (ver item 6.1.1)
30/06/2020	Início das aulas
03/07/2020 , 08/07/2020 a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada
04 a 07/07/2020 14/07/2020	Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (ver item 6.1.1)

Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por **Sorteio Público**.

2.2 Os cursos de qualificação profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Os cursos ofertados neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos conforme estipulados nos quadros de vagas do anexo I.

2.4 Os cursos de qualificação ofertados neste edital serão na modalidade a distância e constam do anexo I deste edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a)** Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a)** Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c)** Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do anexo I.

3.4 A inscrição é **gratuita e será feita exclusivamente pela Internet** no período disposto no cronograma 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o campus em que pretende estudar (mesmo para curso EaD);
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição;

3.5.1 O candidato inscrito deverá encaminhar a documentação para matrícula que consta no item 6.2, observando o período estipulado no cronograma do item 1.1, para posterior validação pelo Registro Acadêmico do campus. Os documentos devem ser encaminhados pelos endereços eletrônicos disponibilizados no quadro do item 6.1.1, observando o link de cada campus.

3.6 Conforme publicação da Portaria IFSC n° 1178 de 16/03/2020, não serão realizadas inscrições por telecentro.

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição por curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme cronograma do item 1.1

4.3 O Sorteio Público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo chefe do Departamento de Ingresso. Em virtude da pandemia de COVID-19 não será permitido acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no mesmo dia do sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.6 O envio dos documentos para matrícula, conforme relação descrita no item 6.2 deste edital, deverá ser realizado durante o período de inscrições até o término do período de matrícula estipulado para cada chamada, seguindo o cronograma do item 1.1. O envio da documentação pelo candidato não faz parte do processo seletivo, mas será necessário para a confirmação da matrícula.

4.7 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de matrícula por meio da inserção dos documentos nos links disponibilizados no quadro do item 6.1.1, observando os endereços para cada campus. Nesse momento, o candidato deverá enviar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 6 deste edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados na primeira chamada será publicada no dia **24 de junho de 2020**, a partir das 18h00min, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.2 A divulgação da segunda chamada, se houver, será publicada no dia **03 08 de julho de 2020**, a partir das 18h00min, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>

5.3 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após as datas de matrícula estipuladas neste edital. O acompanhamento das divulgações das chamadas no site é de responsabilidade do candidato.

5.4 O candidato sorteado e que não tiver enviado a documentação necessária para realização da matrícula no período estabelecido neste edital, pelos links indicados no item 6.1.1, será desclassificado do processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA ON-LINE

6.1 Das condições para matrícula

6.1.1 A matrícula será realizada de forma **exclusivamente on-line**. A documentação para realização da matrícula, conforme item 6.2, deverá ser encaminhada durante o período de inscrições até encerramento do período de matrícula de cada chamada, conforme cronograma do item 1.1, pelos seguintes endereços eletrônicos disponibilizados para cada curso e campus:

Campus de oferta	Endereço para envio de documentação
Gaspar – Curso: Promotor de Vendas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/535183?lang=pt-BR https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/562814?lang=pt-BR
São Carlos – Curso: Agente Cultural	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb6bEjT7ozqt1VoCRqjeleihNBCDunf2aassijVGsexV4yqQ/closedform
São Carlos – Curso: Agente de Desenvolvimento Cooperativista	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe91ZeDXQe4g6gWmS0tQmQkku76ZnMOi0k57xrTh-6PvhKWGQ/closedform
São Miguel do Oeste – Curso: Assistente de Recursos Humanos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/714686?lang=pt-BR
Tubarão – Curso: Programador de Sistemas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/356784?lang=pt-BR
Tubarão – Curso: Programador Web	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/438439?lang=pt-BR
Tubarão – Curso: Assistente Administrativo	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/853113?lang=pt-BR

6.1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

6.1.4 O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ON-LINE

6.2.1 O candidato deverá inserir, durante o período de inscrições até o encerramento do período de matrícula conforme cronograma 1.1, os seguintes documentos pelos endereços eletrônicos apresentados no item 6.1.1:

- a) Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade (DNI);
- b) Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu, **conforme especificado no anexo I**.
- c) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- d) Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- e) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.2.1.1 Não serão realizadas matrículas presencialmente. Os documentos enviados não precisam ser autenticados. Mediante recebimento dos documentos durante o período de inscrições, o Registro Acadêmico de cada campus realizará a efetivação da matrícula e o aluno receberá, por e-mail, confirmação de matrícula e informações de acesso ao Moodle.

6.2.2 O documento exigido no item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

6.2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.2.4 O candidato estrangeiro, em substituição a Carteira de Identidade, deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do

curso deixar de acessar o ambiente virtual sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.2.6 O candidato que não enviar a documentação exigida no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.2.7 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

6.2.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

6.2.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

6.2.10 Tendo em vista a publicação da Portaria IFSC n° 1178 de 16/03/2020, que suspende as aulas presenciais como medida de prevenção à pandemia do COVID-19, as ofertas constantes deste edital poderão ser postergadas ou até canceladas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, avisos oficiais e retificações no edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 15 de junho de 2020

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

Anexo I

1. GASPAR

Curso a distância	Vagas	Previsão de Início	Pré-requisitos	Carga Horária
Promotor de Vendas	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	160h

2. SÃO CARLOS

Curso a distância	Vagas	Previsão de Início	Pré-requisitos	Carga Horária
Agente Cultural	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	160h
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	160h

3. SÃO MIGUEL DO OESTE

Curso a distância	Vagas	Previsão de Início	Pré-requisitos	Carga Horária
Assistente de Recursos Humanos	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	160h

4. TUBARÃO

Curso a distância	Vagas	Previsão de Início	Pré-requisitos	Carga Horária
Programador de Sistemas	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	200h
Programador Web	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	200h
Assistente Administrativo	200	30/06/2020	Ensino fundamental completo.	160h

Anexo II

Endereços dos campus

Obs: conforme publicação da Portaria IFSC nº 1178 de 16/03/2020, não serão realizadas inscrições por telecentro.

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5000 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link

Edital 02- Cursos de Qualificação Profissional – EaD - Sorteio - 2º Semestre de 2020

CAMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480, Dehon, Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9102 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link

Anexo III
Endereços de e-mails dos câmpus ofertantes

Campus de oferta	Endereços de e-mails para contato
Gaspar	ra.gas@ifsc.edu.br
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br registroacademico.tub@ifsc.edu.br